



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt  
 Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
 Vice-Presidente – Fabio Franco  
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
 Vereador – Douglas de Almeida Machado  
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

**AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 001/2026, Processo nº. 004/2026 a favor da empresa **S2 MARKETING PROPAGANDAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 40.474.733/0001-82, pelo valor global de **R\$ 54.615,00** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL INSTITUCIONAL, INCLUINDO CONCEPÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ARQUIVOS NO SITE DE NOTÍCIAS, ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCEDO/MS.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 09 de janeiro de 2026.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ROCHEDO-MS**

**P O R T A R I A N° 048/2026**

*"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica"*

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 60 (**SESSENTA**) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **05 de FEVEREIRO de 2026 até 04 de ABRIL de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **FLORCENA GOMES DA SILVA**, **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de FEVEREIRO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N° 049/2026**

*"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica"*

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 120 (**cento e vinte**) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **04 de FEVEREIRO de 2026 até 03 de JUNHO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **FLORCENA GOMES DA SILVA**, **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de FEVEREIRO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO IIII TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 005/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SUA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PRAZO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO A VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 07/02/2026 À 07/02/2027.

**VALOR:** REAJUSTA-SE O VALOR SERÁ ACRESCIDO 15% (SOBRE O BASE) R\$ 1.505,18 (UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DE MODO QUE A **PRESTAÇÃO MENSAL TOTAL PASSA A SER DE R\$ 11.539,68 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. DESTA FORMA, O VALOR DO CONTRATO N. 005/2022 PASSA A SER DE R\$ 138.476,16 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) ANUAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIAS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

**ASSINAM:** ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DANIEL OLIVEIRA FERRO - DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME – CONTRATADA.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS  
CONTRATANTE